

Supremo Tribunal Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS PARA PROMOVER O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO CORPORATIVA E O COMPARTILHAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO. (PROCESSO nº 352.085 – SEI nº 5699/2016).

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**; o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SEPN Quadra 514, Lote 07, Bloco B, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES**; o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com sede no Setor de Administração Federal Sul Quadra 07, Lotes ½, Brasília-DF, CNPJ 00.509.018/0001-13, doravante denominado **TSE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**; o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, CNPJ 00.488.478/0001-02, doravante denominado **STJ**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Exercício, Senhor **SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA**; o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, com sede no SCES Lote 09, Trecho 03, Polo 08, Brasília-DF, CNPJ 00.508.903/0001-88, doravante denominado **CJF**, neste ato representado pela Diretora-Geral, Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**; o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Lote 01, Brasília-DF, CNPJ 00.509.968/0001-48, doravante denominado **TST**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**; o **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul Quadra 08, Lote 1, 5º andar, Brasília-DF, CNPJ 00.509.968/0001-48, doravante denominado **CSJT**, neste ato representado pela Secretária-Geral, **MÁRCIA LOVANE SOTT**; o **SUPERIOR**

bb J *Paricia Sott* *CS* *Amarildo* *SECRETARIA JURIDICA* *STF*

Supremo Tribunal Federal

TRIBUNAL MILITAR, com sede no Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, CNPJ 00.497.560/0001-01, doravante denominado **STM**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **JOSÉ CARLOS SANTOS**; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul Quadra 04, Conjunto C, Brasília-DF, CNPJ 26.989.715/0001-02, doravante denominado **MPU**, neste ato representado pelo Secretário-Geral, Senhor **LAURO PINTO CARDOSO NETO**; o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, situado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Brasília-DF, CNPJ 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado pelo Secretário-Geral, Senhor **BLAL YASSINE DALLOUL**; o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 16, Brasília-DF, CNPJ 03.658.507/0001-25, doravante denominado **TRF1**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, com sede na Praça Municipal Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, CNPJ 00.531.954/0001-20, doravante denominado **TJDFT**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **MARIO MACHADO VIEIRA NETTO**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo com fundamento na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, mediante o contido no Processo Administrativo 352.085, no Processo SEI 5699/2016 e nas cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO


CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adesão do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco D – Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, CNPJ 02.011.574/0001-90, doravante denominado **TRT10**, neste ato representado pelo Diretor da Escola Judicial, Desembargador **BRASILINO SANTOS RAMOS**, ao Termo de Cooperação Técnica em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem em pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, em 13 (treze) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Brasília-DF, 16 de junho de 2016.

Pelo STF


Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

Pelo CNJ


Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral



Supremo Tribunal Federal

Pelo TSE


Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

Pelo STJ


Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral em Exercício

Pelo CJF


Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Pelo TST


Gustavo Caribé de Carvalho
Diretor-Geral

Pelo CSJT


Márcia Lovane Sott
Secretária-Geral

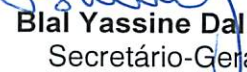
Pelo STM


José Carlos Santos
Diretor-Geral

Pelo MPU


Lauro Pinto Cardoso Neto
Secretário-Geral

Pelo CNMP


Blal Yassine Dalloul
Secretário-Geral

Pelo TRF1


Carlos Frederico Maia Bezerra
Diretor-Geral

Pelo TJDFT


Desembargador **Mario Machado Vieira Netto**
Presidente

Pelo TRT10


Desembargador **Brasilino Santos Ramos**
Diretor da Escola Judicial